

63 - Projeto de lei 403/2021 - Deputado Enio Tatto - Denomina "Angelo Augusto Perugini" o Complexo Viário que conecta a Av. Antônio da Costa Santos - Parque Peron à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - SP 101, no km 5, em Hortolândia. - Deputado Paulo Fiorilo - Cota propondo juntada do PL 403/2021 ao PL 373/2021

64 - Projeto de lei 412/2021 - Deputado Coronel Nishikawa - Institui o "Agosto Cinza" como mês estadual de conscientização e combate aos incêndios e queimadas no Estado. - Deputado Paulo Fiorilo - favorável

65 - Projeto de lei 468/2021 - Deputada Márcia Lia - Institui o "Dia Estadual do Orgulho LGBTQIA+". - Deputado Emídio de Souza - favorável

66 - Projeto de lei 480/2021 - Deputado Marcio Nakashima - Institui o "Dia Estadual do Pedagogo Hospitalar". - Deputado Emídio de Souza - favorável

67 - Projeto de lei 483/2021 - Deputado Rafael Silva - Denomina "Dr. Rubem Dario Sormani" a Rodovia SP-273, em Agudos. - Deputada Janaina Paschoal - favorável

68 - Projeto de lei 508/2021 - Deputado Rodrigo Moraes - Denomina "Agnaldo Timóteo" o acesso e retorno com viaduto localizado no km 15,100 da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Jacareí. - Deputado Thiago Auricchio - favorável ao projeto na forma do substitutivo

69 - Proposta de emenda à Constituição 19/2019 - Deputado Wellington Moura e outros. - Altera os incisos II e VII, e acrescenta o inciso I-A, ao artigo 33 da Constituição do Estado de São Paulo. - Deputada Marta Costa - favorável - D.D.M.

70 - Moção 61/2021 - Deputado Gil Diniz - Manifesta repúdio ao Sr. Governador e ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia em face da morte brutal do Soldado Wesley Góes por seus colegas, após ele ter se revoltado contra ordens ilegais e arbitrárias determinadas pelo chefe do Poder Executivo do Estado. - Deputado Delegado Olim - propondo redação final PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

71 - Projeto de lei 877/2019 - Deputado Paulo Correa Jr - (CONCLUSIVA) Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Banda Marcial de Cubatão - ASABAMC, com sede naquele Município. - Deputada Janaina Paschoal - favorável

72 - Projeto de lei 1181/2019 - Deputada Márcia Lia - (CONCLUSIVA) Declara de utilidade pública o Instituto Dom Décio Pereira, com sede em Diadema. - Deputado Emídio de Souza - favorável

73 - Projeto de lei 152/2021 - Deputado Fernando Cury - (CONCLUSIVA) Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes, com sede naquele Município. - Deputado Paulo Fiorilo - favorável

74 - Projeto de lei 232/2021 - Deputado Jorge Caruso - (CONCLUSIVA) Declara de utilidade pública o Instituto El Elyon, com sede na Capital. - Deputado Paulo Fiorilo - favorável

75 - Projeto de lei 275/2021 - Deputado Enio Tatto - (CONCLUSIVA) Declara de utilidade pública a Associação Maria Flos Carmeli, com sede na Capital. - Deputada Janaina Paschoal - favorável

76 - Projeto de lei 346/2021 - Deputado Itamar Borges - (CONCLUSIVA) Declara de utilidade pública o Centro de Formação e Promoção Humana - CFPH, com sede em Mirante do Paranapanema. - Deputado Paulo Fiorilo - favorável

77 - Moção 127/2021 - Deputado Maurici - (CONCLUSIVA) Apela ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado para que empreenda esforços na elevação da entrância da Comarca de Franco da Rocha para entrância final, a fim de cumprir com o melhor atendimento da população, com o aprimoramento do Poder Judiciário na região, com a Lei Complementar nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, e com o artigo 3º da Resolução nº 760, de 2016, do Tribunal de Justiça. - Deputada Marta Costa - favorável

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 27 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do artigo 14 da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º, caput, do Ato da Mesa nº 13, de 18 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A gestão do Programa Alesp sem Papel será atividade conjunta a cargo de representantes da Secretaria Geral de Administração, do Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação, do Departamento de Comunicação, do Departamento de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Documental, da Secretaria Geral Parlamentar e da Procuradoria, observadas as respectivas competências." (NR)

Artigo 2º - O artigo 3º, do Ato da Mesa nº 13, de 18 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Compete ao grupo de gestão a que se refere o Artigo 2º:

I - elaborar e manter plano de trabalho relativo ao Programa Sem Papel;

II - elaborar proposta de institucionalização do Programa Sem Papel, como processo permanente e transversal na Alesp;

III - levantar as lacunas das políticas, normas e soluções, definindo novas funcionalidades, processos, tipos documentais, atualizações, adaptações, fusões e exclusões necessárias; (NR)

IV - Definir os critérios para migração, descontinuidade e manutenção de sistemas legados;

V - definir lógica, padrões, cores, estrutura e identidade visual dos leiautes;

VI - elaborar plano de integração com dados e processos de outros sistemas e/ou entidades externas;

VII - definir suporte à infraestrutura e às ferramentas relacionadas às tecnologias da informação e comunicação, no âmbito do Programa Alesp sem Papel; (NR)

VIII - garantir, conjuntamente com a CADA, o integral atendimento às políticas e normas da gestão documental e arquivística a que se refere o Artigo 9º;

IX - propor as políticas referentes às dimensões internas e externas de:

a) tecnologia da informação: padrões, métodos e ferramentas;

b) acessibilidade: idiomas, usuários com necessidades especiais, inclusão digital, e outros;

c) privacidade de dados e segurança da informação relativos ao Programa sem Papel;

d) comunicação;

e) capacitação dos servidores quanto ao Programa;

X - Definir e tornar público, via página específica no Portal da Alesp e na intranet da Alesp, os processos e tipos documentais disponíveis para operação na plataforma do Programa Alesp Sem Papel, bem como instruções e orientações gerais correlatas. (NR)

§1º - O plano de trabalho mencionado no inciso I será apresentado bianualmente à Mesa, em 30 (trinta) dias a partir da sua posse, e será atualizado periodicamente.

§2º - O Departamento de Comunicação da Alesp auxiliará a publicação de que trata o inciso X, deste artigo. (NR)"

Artigo 3º - O artigo 13, do Ato da Mesa nº 13, de 18 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 - As solicitações e as apresentações de documentos em procedimentos integrantes do Programa Alesp Sem Papel serão encaminhadas prioritariamente por meio eletrônico, via Portal da Alesp ou pelo sistema interno integrante do Programa.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser recebidos solicitações e documentos por meio físico, a serem protocolizados no Protocolo Geral da Alesp.

§2º - As solicitações e documentos excepcionalmente apresentados em meio físico na forma do parágrafo anterior poderão, a critério da administração, tramitar em meio físico até o seu encerramento ou serem transformados em documento digitalizado para tramitação em formato digital.

§3º - Os processos físicos existentes relativos a temas, sistemas ou procedimentos já integrantes do Programa Alesp Sem Papel poderão tramitar fisicamente até sua conclusão e arquivamento, sendo facultada sua futura conversão em processo digital, respeitados os critérios técnicos definidos pelo grupo estabelecido no artigo 2º." (NR)

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 14/09/2021
EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DENNIS HENRIQUE POSSANI HEIDERICH, RG nº 480045525, matrícula nº 29505, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2366/2021);

MANOEL RICARDO RUIZ, RG nº 288763622, matrícula nº 30365, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 03/09/2021.

(Decisão nº2367/2021);

MARILEIA DE ALMEIDA, RG nº 630156827, matrícula nº 29359, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 10/09/2021.

(Decisão nº2368/2021);

PRISCILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, RG nº 468940352, matrícula nº 30133, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº2369/2021);

RODOLFO RANGEL HONORIO, RG nº 214235816, matrícula nº 25494, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 13/09/2021.

(Decisão nº2370/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDRE LUIZ PIRES AFONSO, RG nº 476133786, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de RODOLFO RANGEL HONORIO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2371/2021);

DENNIS HENRIQUE POSSANI HEIDERICH, RG nº 480045525, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da

Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de EUNICE DE SOUSA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2372/2021);

PRISCILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, RG nº 468940352, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de LUANA LIA MAGELA DE OLIVEIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2373/2021);

RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA, RG nº 225006327, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ADIR CLÁUDIO DE FREITAS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2374/2021);

ROBERTO GERALDO DIAN, RG nº 78674529, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MAURO GIANNETTI CAMBOIM, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2375/2021);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, alínea "a" da XIV Consolidação do seu Regimento Interno, considerando a publicação do Projeto de Resolução nº 17, de 20 de agosto de 2021, DECIDE prorrogar a vigência do Ato nº 10, de 18 de março de 2021 por 30 (trinta) dias a partir do dia 15 de setembro de 2021.

(Decisão nº2378/21);

Processo Digital nº 109/2021
Interessado: Administração
Assunto: Contratação direta da concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A com vistas ao fornecimento de energia elétrica à ALESP, nos termos da disciplina contida no artigo 24, inciso XXII da Lei federal nº 8.666/1993, conforme especificações.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta dos autos do Processo Digital nº 109/2021, que cuida de instrução voltada à contratação direta de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica a este Poder; considerando a solicitação de contratação e sua respectiva justificativa, apresentadas pela antiga Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, atual Divisão de Manutenção, Conservação e Mobilidade, em 11/03/2021, acompanhada da peça gráfica demonstrativa da área de concessão de distribuição de energia elétrica hoje em vigor e das especificações técnicas necessárias para a pretendida contratação, apresentados pela unidade solicitante em sua manifestação datada de 11/03/2021, cujos termos acolhe; considerando a opção tarifária e a projeção de gastos para os próximos doze meses, apresentada, através de

Imesp
AGORA É
Prodesp

Uma nova empresa,
ainda mais digital,
moderna e eficiente!

Siga a Prodesp nas redes sociais

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo